



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃIA

ADM. 2009 - 2012

LEI Nº. 1072/2010

## CRIA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO E FIXA-LHE O VENCIMENTO.

A Câmara Municipal de Guimarães, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado o cargo Fonoaudiólogo, de provimento efetivo subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com descrição, jornada de trabalho, forma de provimento, atribuições e qualificação para ingresso constantes do anexo I.

**Art. 2º.** O vencimento do cargo ora criado é de R\$ 1.516,68 (Um mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao Nível XI Padrão PI da tabela de vencimentos do QGS Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por dotação própria do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2010.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Guimarães, 05 de maio de 2010.

  
**Virmondes Machado**  
**Prefeito Municipal**

Rua Guimarães, 280 - CEP: 38730-000 - Guimarães - MG - CNPJ:

18.602.052/0001-01

Telefax: (34) 3834-1235 - E-MAIL: gmg@wbrnet.com.br

### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.  
Guimarães, 5/5/2010



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA

ADM. 2009 - 2012

## ANEXO I

CARGO: Fonoaudiólogo  
JORNADA DE TRABALHO: De 10 horas a 40 horas semanais de acordo com o artigo 24 do QGS Municipal.  
RECRUTAMENTO: Concurso Público

### ATRIBUIÇÕES

- a) Atuar no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça e comunidades, com o objetivo de promover a saúde do indivíduo na sua inserção social como cidadão bem como o de promover, em seu trabalho, o respeito, a dignidade e integridade do ser humano.
- b) Realizar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico utilizando-se de entrevista, observações, testes e dinâmicas, com vistas à prevenção e tratamento de patologias relacionadas à Linguagem, Vós e Motricidade Orofacial;
- c) Realizar atendimento fonoaudiológico à população que apresente patologias relacionadas à Linguagem, Voz, Motricidade Orofacial e Audiologia.
- d) Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento ao Prefeito e aos Auxiliares diretos deste;
- e) Atender a normas de segurança e higiene do trabalho.
- f) Realizar orientações aos familiares dos indivíduos que freqüentam a terapia fonoaudiológica. Com o propósito de otimizar o tratamento em questão.

QUALIFICAÇÃO: Curso superior completo em Fonoaudiologia, com registro no conselho de classe.

Rua Guimarães, 280 - CEP: 38730-000 - Guimarães - MG - CNPJ:

18.602.052/0001-01

Telefax: (34) 3834-1235 - E-MAIL: gmg@wbrnet.com.br